



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ANO XXX · Nº 5398

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 12.948, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES - PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V - Programas de Governo e o Anexo VI - Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, passam a

vigiar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante no item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de junho de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal

ANEXO I 1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO								
Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde								
Objetivo: Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde								
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
Incidência de AIDS em menores de 5 anos/Percentual							0,00	2,00
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação/Percentual							79,50	80,00
Proporção de óbitos maternos investigados/Percentual							92,00	83,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1.626 - Aquisição de Equipamentos - Portaria nº 4123/17	SMS	Bem móvel/Unidade	10.305	15	0	125	125	
Total do Programa					0	125	125	

2. CANCELAMENTO

Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde								
Objetivo: Garantir e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade, seguindo os princípios da equidade, universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dos usuários SUS								
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal/Percentual							17,00	21,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica/Percentual							41,00	49,00
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)/Unidade							294,00	290,00
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária./Atendimento							0,26	0,40
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1.571 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UAPSF - Port MS 1922/2014	SMS	Bem móvel/Unidade	10.301	316	0	25	25	
1.572 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UAPSF - Port MS 1922/2014	SMS	Bem móvel/Unidade	10.301	9	0	100	100	
Total do Programa					0	125	125	

Observações:

Os recursos necessários para a abertura do crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 estão depositados na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente da Portaria nº 4.123 de 30 de dezembro de 2017.

ANEXO II

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018										
Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde										
Objetivo: Promover a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde										
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Indicador/Unidade de Medida :								Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021	
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação/Percentual								79,50	80,00	
Incidência de Aids em menores de 5 anos/Percentual								0,00	2,00	
Proporção de óbitos maternos investigados/Percentual								92,00	83,00	
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)										
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total		
1.626 - Aquisição de Equipamentos - Portaria nº 4123/17	Adquirir equipamentos e material permanente	SMS	Bem móvel/Unidade	10.305	15	0	125	125		
Total do Programa						0	125	125		

2. CANCELAMENTO

Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde										
Objetivo: Garantir e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade, seguindo os princípios da equidade, universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dos usuários SUS										
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Indicador/Unidade de Medida :								Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021	
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças)								294,00	290,00	
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária./Atendimento								0,26	0,40	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica/Percentual								41,00	49,00	
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal/Percentual								17,00	21,00	
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)										
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total		
1.571 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UAPSF - Port MS 1922/2014	Adquirir equipamentos e material permanente para as UAPSF Morumbi I e Aclimação	SMS	Bem móvel/Unidade	10.301	316	0	25	25		
1.572 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UAPSF - Port MS 1922/2014	Adquirir equipamentos e material permanente para as UAPSF Alvorada, Canaã, Jardim Céila, Maravilha, Morumbi, Luizote de Freitas, Dom Almir e Jardim Brasília	SMS	Bem móvel/Unidade	10.301	9	0	100	100		
Total do Programa						0	125	125		

Observações:

Os recursos necessários para a abertura do crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 estão depositados na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente da Portaria nº 4.123 de 30 de dezembro de 2017.

ANEXO III

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F//S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1003	Vigilância e Ações de Promoção da Saúde			125.000,00			
10.305.1003.1.626	Aquisição e Equipamentos - Portaria nº 4123/17	153	S		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

2. CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F//S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1001	Qualificação da Atenção Primária à Saúde			125.000,00			
10.301.1001.1.571	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UAPSF - Port MS 1922/2014	153	S		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.301.1001.1.572	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UAPSF - Port MS 1922/2014	153	S		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Observações:

Os recursos necessários para a abertura do crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 estão depositados na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente da Portaria nº 4.123 de 30 de dezembro de 2017.

LEI Nº 12.949, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES - PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 9.535.054,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V - Programas de Governo e o Anexo VI - Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 9.535.054,00 (nove milhões,

quinhentos e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais), à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 9.535.054,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO								
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção								
Objetivo: Aprimorar as políticas de Atenção à Saúde com garantia da integralidade do cuidado de forma resolutiva com a articulação dos equipamentos de saúde e atendimento às necessidades da população em situação de risco de forma ágil e oportuna								
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica/Percentual							0,00	100,00
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar/Percentual							28,00	30,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária/Atendimento							0,61	0,62
Taxa de mortalidade infantil/Percentual							11,50	9,70
Taxa de mortalidade por causas externas, na faixa etária de 10 a 39 anos/100.000 hab. nessa faixa etária/Percentual							63,00	59,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1.617 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Rede Municipal - Port. 2.627 de 06/10/17	Secretaria Municipal de Saúde	Bem móvel/Unidade	10.302	6	0	9.536	9.536	
Total do Programa						0	9.536	

2. CANCELAMENTO

Programa: 4006 - Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS								
Objetivo: Reduzir o Déficit Habitacional por incremento de estoque, priorizando programas e projetos habitacionais para população de menor renda, buscando parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada e terceiro setor								
Órgão Responsável Principal: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
Provisão Habitacional/Unidade							15.597,00	0,00
Trabalho técnico social/Unidade							18,00	0,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1.195 - Melhorias Habitacionais, Construção, Ampliação, Reforma ou Infraestrutura	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Bem imóvel/Unidade	16.482	10	0	300	300	
1.394 - Prover HIS - FMHIS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Bem imóvel/Unidade	16.482	33	0	1.600	1.600	
1.395 - Prover HIS por Meio de Autoconstrução Assistida	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Bem imóvel/Unidade	16.482	34	0	400	400	
1.429 - Prover Áreas para Viabilizar a Produção de HIS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Área/m²	16.482	8250	0	6.600	6.600	
1.563 - Execução de Trabalho Social e Desenv. Sócio-territorial do PMCMV - Res Pequís Gleba 2A5	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Projeto/Unidade	16.482	1	240	0	240	
Total do Programa						240	8.900	

Programa: 9001 - Serviço da Dívida								
Objetivo: Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal								
Órgão Responsável Principal: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
-							-	-
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2.934 - Amortização Dívida Interna - FMHIS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Dívidas amortizadas/Unidade	28.843	0	0	396	396	
Total do Programa						0	396	

Observações:

Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, proveniente da Portaria nº 2.627 de 6 de outubro de 2017.

ANEXO II 1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018									
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção									
Objetivo: Aprimorar as políticas de Atenção à Saúde com garantia da integralidade do cuidado de forma resolutiva com a articulação dos equipamentos de saúde e atendimento às necessidades da população em situação de risco de forma ágil e oportuna									
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Indicador/Unidade de Medida :								Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária/Atendimento								0,61	0,62
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar/Percentual								28,00	30,00
Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica/Percentual								0,00	100,00
Taxa de mortalidade por causas externas, na faixa etária de 10 a 39 anos/100.000 hab. nessa faixa etária/Percentual								63,00	59,00
Taxa de mortalidade infantil/Percentual								11,50	9,70
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)									
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1.617 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Rede Municipal - Port. 2.627 de 06/10/17	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Rede Municipal	Secretaria Municipal de Saúde	Bem móvel/Unidade	10.302	6	0	9.536	9.536	
Total do Programa						0	9.536	9.536	

2. CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018									
Programa: 4006 - Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS									
Objetivo: Reduzir o Déficit Habitacional por incremento de estoque, priorizando programas e projetos habitacionais para população de menor renda, buscando parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada e terceiro setor									
Órgão Responsável Principal: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO									
Indicador/Unidade de Medida :								Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021
Provisão Habitacional/Unidade								15.697,00	0,00
Trabalho técnico social/Unidade								18,00	0,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)									
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1.195 - Melhorias Habitacionais, Construção, Ampliação, Reforma ou Infraestrutura	Promover melhorias habitacionais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Bem imóvel/Unidade	16.482	10	0	300	300	
1.394 - Prover HIS - FMHIS	Prover habitações de interesse social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Bem imóvel/Unidade	16.482	33	0	1.600	1.600	
1.395 - Prover HIS por Meio de Autoconstrução Assistida	Prover HIS através de autoconstrução assistida	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Bem imóvel/Unidade	16.482	34	0	400	400	
1.429 - Prover Áreas para Viabilizar a Produção de HIS	Prover áreas para viabilizar a produção de HIS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Área/m ²	16.482	8250	0	6.600	6.600	
1.563 - Execução de Trabalho Social e Desenv. Sócio-territorial do PMCMV - Res Pequís Gleba 2A5	Executar o trabalho social e desenvolvimento sócio-territorial	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Projeto/Unidade	16.482	1	240	0	240	
Total do Programa						240	8.900	9.140	

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018									
Programa: 9001 - Serviço da Dívida									
Objetivo: Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal									
Órgão Responsável Principal: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Indicador/Unidade de Medida :								Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021
-								-	-
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)									
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2.934 - Amortização Dívida Interna - FMHIS	Efetuar o pagamento de amortizações	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Dívidas amortizadas/Unidade	28.843	0	0	396	396	
Total do Programa						0	396	396	
Observações:									
Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, proveniente da Portaria nº 2.627 de 6 de outubro de 2017.									

ANEXO III 1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1002	Fortalecimento das Redes de Atenção			9.535.054,00			
10.302.1002.1.617	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Rede Municipal - Port. 2.627 de 06/10/17	153	S		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.535.054,00

2. CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010.007 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
4006	Provisão de Habitação de Interesse Social - HIS			9.140.000,00			
16.482.4006.1.195	Melhorias Habitacionais, Construção, Ampliação, Reforma ou Infraestrutura	192	F		4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
16.482.4006.1.394	Prover HIS - FMHIS	192	F		4.4.90.51	Obras e Instalações	1.600.000,00
16.482.4006.1.395	Prover HIS por Meio de Autoconstrução Assistida	192	F		4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
16.482.4006.1.395	Prover HIS por Meio de Autoconstrução Assistida	192	F		4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	200.000,00
16.482.4006.1.429	Prover Áreas para Viabilizar a Produção de HIS	192	F		4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	6.600.000,00
16.482.4006.1.563	Execução de Trabalho Social e Desenv. Sócio-territorial do PMCMV - Res Pequís Gleba 2A5	124	F		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
9001	Serviço da Dívida			395.054,00			
28.843.9001.2.934	Amortização Dívida Interna - FMHIS	192	F		4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	395.054,00

Observações:
Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, proveniente da Portaria nº 2.627 de 6 de outubro de 2017.

LEI Nº 12.950, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES - PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.927.872,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V - Programas de Governo e o Anexo VI - Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.927.872,00 (dois milhões,

novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais), para atender à programação constante no item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 2.927.872,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO								
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção								
Objetivo: Aprimorar as políticas de Atenção à Saúde com garantia da integralidade do cuidado de forma resolutiva com a articulação dos equipamentos de saúde e atendimento às necessidades da população em situação de risco de forma ágil e oportuna								
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica/Percentual							0,00	100,00
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar/Percentual							28,00	30,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária/Atendimento							0,61	0,62
Taxa de mortalidade infantil/Percentual							11,50	9,70
Taxa de mortalidade por causas externas, na faixa etária de 10 a 39 anos/100.000 hab. nessa faixa etária/Percentual							63,00	59,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1.625 - Equipar e Fortalecer as Redes de Atenção - Portarias nº 3.075/17; nº 2.569/17; nº 3.486/17 e nº 3.388/17	SMS	Bem móvel/Unidade	10.302	481	0	2.928	2.928	
Total do Programa					0	2.928	2.928	

2. CANCELAMENTO

Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção								
Objetivo: Aprimorar as políticas de Atenção à Saúde com garantia da integralidade do cuidado de forma resolutiva com a articulação dos equipamentos de saúde e atendimento às necessidades da população em situação de risco de forma ágil e oportuna								
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica/Percentual							0,00	100,00
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar/Percentual							28,00	30,00
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária/Atendimento							0,61	0,62
Taxa de mortalidade infantil/Percentual							11,50	9,70
Taxa de mortalidade por causas externas, na faixa etária de 10 a 39 anos/100.000 hab. nessa faixa etária/Percentual							63,00	59,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2.426 - Manter as Ações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	SMS	Projeto/Unidade	10.302	1	2.928	0	2.928	
Total do Programa					2.928	0	2.928	

Observações:

Os recursos necessários para a abertura do crédito especial no valor de R\$ 2.927.872,00 estão depositados na conta bancária nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente das Portarias nº 3.075/17; nº 2.569/17; nº 3.486/17 e nº 3.388/17.

ANEXO II

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018										
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção										
Objetivo: Aprimorar as políticas de Atenção à Saúde com garantia da integralidade do cuidado de forma resolutiva com a articulação dos equipamentos de saúde e atendimento às necessidades da população em situação de risco de forma ágil e oportuna										
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021		
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária/Atendimento							0,61	0,62		
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar/Percentual							28,00	30,00		
Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica/Percentual							0,00	100,00		
Taxa de mortalidade por causas externas, na faixa etária de 10 a 39 anos/100.000 hab. nessa faixa etária/Percentual							63,00	59,00		
Taxa de mortalidade infantil/Percentual							11,50	9,70		
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)										
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total		
1.625 - Equipar e Fortalecer as Redes de Atenção - Portarias nº 3.075/17; nº 2.569/17; nº 3.486/17 e nº 3.388/17	Adquirir equipamentos e material permanente para as Redes de Atenção em Saúde	SMS	Bem móvel/Unidade	10.302	481	0	2.928	2.928		
Total do Programa							0	2.928	2.928	

2. CANCELAMENTO

Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção										
Objetivo: Aprimorar as políticas de Atenção à Saúde com garantia da integralidade do cuidado de forma resolutiva com a articulação dos equipamentos de saúde e atendimento às necessidades da população em situação de risco de forma ágil e oportuna										
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021		
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária/Atendimento							0,61	0,62		
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar/Percentual							28,00	30,00		
Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica/Percentual							0,00	100,00		
Taxa de mortalidade por causas externas, na faixa etária de 10 a 39 anos/100.000 hab. nessa faixa etária/Percentual							63,00	59,00		
Taxa de mortalidade infantil/Percentual							11,50	9,70		
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)										
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total		
2.426 - Manter as Ações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter as ações da assistência hospitalar e ambulatorial	SMS	Projeto/Unidade	10.302	1	2.928	0	2.928		
Total do Programa							2.928	0	2.928	

Observações:

Os recursos necessários para a abertura do crédito especial no valor de R\$ 2.927.872,00 estão depositados na conta bancária nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente das Portarias nº 3.075/17; nº 2.569/17; nº 3.486/17 e nº 3.388/17.

ANEXO III

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/II/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1002	Fortalecimento das Redes de Atenção			2.927.872,00			
10.302.1002.1.625	Equipar e Fortalecer as Redes de Atenção - Portarias nº 3.075/17; nº 2.569/17; nº 3.486/17 e nº 3.388/17	153	S		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.927.872,00

2. CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/II/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1002	Fortalecimento das Redes de Atenção			2.927.872,00			
10.302.1002.2.426	Manter as Ações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149	S		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.927.872,00

Observações:

Os recursos necessários para a abertura do crédito especial no valor de R\$ 2.927.872,00 estão depositados na conta bancária nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente das Portarias nº 3.075/17; nº 2.569/17; nº 3.486/17 e nº 3.388/17.

LEI Nº 12.951, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES - PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 1.304.689,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V - Programas de Governo e o Anexo VI - Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.304.689,00 (um milhão,

trezentos e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante no item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 1.304.689,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG
PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021
ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 1001 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Garantir e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade, seguindo os princípios da equidade, universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dos usuários SUS

Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador/Unidade de Medida :	Índice Recente	Índice Final PPA
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal/Percentual	17,00	21,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica/Percentual	41,00	49,00
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias)	294,00	290,00
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária./Atendimento	0,26	0,40

(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1.624 - Equipar a Rede de Atenção Básica - Port. 1650/17, 2744/17 e 2939/17	Secretaria Municipal de Saúde	Bem móvel/Unidade	10.301	175	0	1.305	1.305
Total do Programa					0	1.305	1.305

2. CANCELAMENTO

Programa: 9001 - Serviço da Dívida

Objetivo: Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal

Órgão Responsável Principal: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Indicador/Unidade de Medida :	Índice Recente	Índice Final PPA
-	-	-

(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2.934 - Amortização Dívida Interna - FMHIS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Dívidas amortizadas/Unidade	28.843	0	0	1.305	1.305
Total do Programa					0	1.305	1.305

Observações:

Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, proveniente das Portarias nº 1.650, de 4 de julho de 2017; 2.744, de 19 de outubro de 2017 e 2.939, de 3 de novembro de 2017.

ANEXO II

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018									
Programa: 1001 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde									
Objetivo: Garantir e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade, seguindo os princípios da equidade, universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dos usuários SUS									
Órgão Responsável Principal: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021	
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)/Unidade							294,00	290,00	
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária./Atendimento							0,26	0,40	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica/Percentual							41,00	49,00	
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal/Percentual							17,00	21,00	
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)									
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
1.624 - Equipar a Rede de Atenção Básica - Port. 1650/17, 2744/17 e 2939/17	Adquirir equipamentos para a Rede Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Bem móvel/Unidade	10.301	175	0	1.305	1.305	
Total do Programa						0	1.305	1.305	

2. CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018									
Programa: 9001 - Serviço da Dívida									
Objetivo: Pagamento de juros e amortização da dívida pública municipal									
Órgão Responsável Principal: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021	
-							-	-	
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)									
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2.934 - Amortização Dívida Interna - FMHIS	Efetuar o pagamento de amortizações	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação	Dívidas amortizadas/Unidade	28.843	0	0	1.305	1.305	
Total do Programa						0	1.305	1.305	
Observações:									
Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, proveniente das Portarias nº 1.650, de 4 de julho de 2017; 2.744, de 19 de outubro de 2017 e 2.939, de 3 de novembro de 2017.									

ANEXO III

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F//S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1001	Qualificação da Atenção Primária à Saúde			1.304.689,00			
10.301.1001.1.624	Equipar a Rede de Atenção Básica - Port. 1650/17, 2744/17 e 2939/17	153	S		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.304.689,00

2. CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010.007 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F//S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
9001	Serviço da Dívida			1.304.689,00			
28.843.9001.2.934	Amortização Dívida Interna - FMHIS	192	F		4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.304.689,00
Observações:							
Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde na conta corrente nº 624.046-4, agência 3961, Caixa Econômica Federal, proveniente das Portarias nº 1.650, de 4 de julho de 2017; 2.744, de 19 de outubro de 2017 e 2.939, de 3 de novembro de 2017.							

DECRETO S/Nº

DECRETO S/Nº

APOSENTA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I (PROFESSOR), PADRÃO 13, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO, ELIANA MARIA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e, ainda, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 13, Nível de Qualificação - Especialização, a servidora ELIANA MARIA SILVA, matrícula nº 9.665-2, inscrita no CPF sob o nº 583.186.746-34, lotada na PMU - Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 096/2018 - AVI-RTB, a partir de 13 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 13 de junho de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.736, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA LIANNA MARISE DOS SANTOS SILVA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 4.038/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LIANNA MARISE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Advogado Municipal (Procurador Municipal), Padrão 6, Especialização, matrícula 20.146-4, lotada na Procuradoria Geral do Município, a compensação de 8 (oito) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/01/2007 a

17/01/2012, conforme as Certidões de Contagem de Tempo de serviço datadas de 06/03/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de junho de 2018.

ANA CAROLINA ABDALA LAVRADOR
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 43.737, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Etienne Marcel Fonseca Ribeiro, matrícula nº 14.470-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 13/11/1996 a 05/12/2001, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 6.055/2018;

II – João Batista Fagundes Freitas, matrícula nº 8.955-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 13, Ensino Médio, período aquisitivo de 02/08/2002 a 01/08/2007, 01 (um) dia compensado – Processo nº 14.154/2017;

III – Juliana Maria Eustáquio Silva, matrícula nº 23.844-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público (Assistente Social), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 12/09/2012 a 10/09/2017, 03 (três) dias compensados – Processo nº 5.479/2018;

IV – Samia Resende da Silva, matrícula nº 9.001-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 13, Ensino Médio, período aquisitivo de 13/08/2007 a 10/09/2012, 01 (um) dia compensado – Processo nº 5.017/2018;

V – Tainan Silva Rodrigues Bortoletto, matrícula nº 19.926-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 6, Superior, período aquisitivo de 07/08/2006 a 05/08/2011, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 3.269/2018;

VI – Tania Rosa do Nascimento, matrícula nº 21.282-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 5, Técnico, período aquisitivo de 08/02/2010 a 06/02/2015, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 3.388/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43.738, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

REMOVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
SILVANE LOPES FERREIRA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fundamento no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Memorando nº 0120/2018-SMF/GS, datado de 17 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica removida SILVANE LOPES FERREIRA, matrícula nº 18.184-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Governo, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ATO DE HABILITAÇÃO

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 179/2018

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 17.605 de 24/05/2018, comunica aos interessados:

I - Empresas Habilitadas:

CONSTRUTORA FIEL ROSA LTDA – EPP

VAN DERVELD & CIA LTDA – ME

ENGEPAZ ENGENHARIA EIRELI – EPP

TREVISO CONSTRUTORA LTDA – EPP

Habilitadas por atenderem as solicitações do Edital.

II – Empresa Inabilitada

M&A EMPREITEIRA LTDA – ME., foi inabilitada por não atender o item - 5.2.5.4 “Declaração de compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o(s) profissional(ais) cujo(s) atestado(s) tenha(m) sido utilizado(s) para o atendimento da qualificação técnico-profissional, acompanhada de declaração desse(s) profissional(ais) de que assumirá(ão) a responsabilidade técnica das obras e serviços e recolhimento da ART ou RRT do(s) profissional(ais), em nome da licitante, caso esta venha a ser declarada vencedora desta licitação”.

III - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Faculta aos participantes a Interposição de Recurso referente ao Julgamento desta CPL no prazo legal, contados da data da publicação desta decisão.

Uberlândia, 12 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 839/2017

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 839/2017, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é aquisição de materiais hospitalares, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A; INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; CIRÚRGICA ZANIN LTDA-ME; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-ME; DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 12 de junho de 2018

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretario Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é aquisição de medicamentos, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; BIOHSOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CRISTAL PHARMA LTDA; CM HOSPITALAR S.A 12.420.164/0001-57; CM HOSPITALAR S.A

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0162/2018

TIPO “MENOR PREÇO”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV. ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras e estabilizadores). O credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 03/07/2018 exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - www.caixa.gov.br - licitações e fornecedores - Pregão Eletrônico - navegue por: outros compradores. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 04/07/2018 e os lances na Internet serão das 13:00 até às 14:00 horas do dia 04/07/2018 no mesmo endereço WEB.

Uberlândia, 11 de junho de 2018

Mônica Maria Costa
Coordenadora do Núcleo de Editais
Diretoria de Compras - S.M.A.

12.420.164/0003-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “menor preço por item”, cujo valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 12 de junho de 2018

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 238/2018
CONVITE (ART.23) Nº: 00145/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMG
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S A - CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38
RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA - CPF ***.840.598-**.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PMU E LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
VALOR: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 9439-2-408-4-122-7001-339039-0201
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2018 ATÉ 20/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato do 2º aditivo ao Contrato nº 179/2015, firmado entre o Município de Uberlândia (SMTT/SMH) e CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP, publicado no Diário Oficial do Município nº 4800 de 30/12/2015, à página 57, para a regular conclusão do processo.
Uberlândia, 12 de junho de 2018.

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a republicação do Extrato do 2º aditivo ao Contrato nº 179/2015, firmado entre o Município de Uberlândia (SMTT/SMH) e CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP, publicado no Diário Oficial do Município nº 5135 de 17/05/2017, à página 30, para a regular conclusão do processo.
Uberlândia, 12 de junho de 2018.

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato do 3º aditivo ao Contrato nº 179/2015, firmado entre o Município de Uberlândia (SMTT/SMH) e CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP, publicado no Diário Oficial do Município nº 4846 de 09/03/2016, à página 22, para a regular conclusão do processo.
Uberlândia, 12 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

Justificativa para contratação emergencial

Dispensa de Licitação - Obras de Recuperação e Reforma do telhado da Escola Municipal Eugênio Pimentel

Não é novidade que o procedimento licitatório é revestido de relativa complexidade, o que compromete, em alguns casos, a satisfação de interesses públicos urgentes. Nesses casos, há que se relativizar alguns princípios de proteção ao Erário, como os que dirigem o procedimento licitatório, em prol da sociedade.

A criação do instituto da dispensa de licitação foi justificada pelo legislador pátrio como uma tentativa de amparar os casos em que o lapso temporal requerido pela licitação formalista seria muito dispendioso e causaria prejuízos tanto ao Poder Público quanto à sociedade.

Para Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos¹:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável”.

Na mesma linha, ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral²:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência”.

Contudo, deve ficar devidamente consignado que, para a utilização da contratação emergencial, é imprescindível a real existência de todos os requisitos legais necessários, não bastando uma mera decretação formal dessa realidade.

Ex vi do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

...”. (grifo nosso)

Ademais, é de se ver que o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, exige que a contratação direta seja devidamente justificada, ou seja, o gestor deve demonstrar fundamentadamente que a contratação sem licitação melhor atende ao interesse público, prevendo esse artigo, especificamente em seu parágrafo único, inciso I, que os processos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação sejam

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 4º ed. São Paulo. Dialética. 2002. p. 234.
² AMARAL, Antônio Carlos Cintra do. Dispensa de licitação por emergência. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, CAJ – Centro de Atualização Jurídica, v. I, nº 6, setembro, 2001, p. 4.

instruídos, se for o caso, com a “caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa”.

No caso, as obras de recuperação e reforma do telhado precisam de intervenção urgente. Não é possível aguardar o processo licitatório uma vez que há riscos iminentes para aqueles que frequentam a localidade, principalmente a área do refeitório e adjacências.

A atual Administração Pública solicitou a realização de vistoria no dia 25/05/2018 na referida escola e foi constatado que vários itens que comprometem a estabilidade da estrutura de apoio do telhado encontram-se deteriorados, demonstrando a urgência nas obras de recuperação e reforma.

Cabe ressaltar que se encontra em andamento processo licitatório modalidade convite, para serviços de pintura na escola, ou seja, o objeto não contempla reforma do telhado, e nem poderia contemplar via aditamento, uma vez que para atender a situação emergencial extrapolaria os limites legais.

Cumprir destacar que parte da referida escola foi interdita pela Defesa Civil, o que evidencia mais ainda, a existência de risco de sérios danos às pessoas e ao próprio bem que está deteriorando, conforme previsto no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Ora pois, a escola encontra-se em funcionamento, com inúmeras crianças, e anexo a este procedimento, há laudo técnico de engenheiro civil da Secretaria de Obras que respaldado na observação de patologias, evidencia problemas graves na estrutura de apoio do telhado. Sendo assim, não há outra forma de agir, senão pela contratação emergencial.

Quanto ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contado da ocorrência da emergência ou calamidade, para a realização desta contratação emergencial, foi considerado a data da vistoria que foi realizada em 25 de maio de 2018, momento em que o Secretário Municipal de Obras teve conhecimento da situação calamitosa bem como dos riscos de sérios danos às pessoas, e ao próprio bem.

Vislumbra-se que foi cumprido os requisitos legais para contratação por dispensa, e que está que esta justificativa corrobora no sentido de evidenciar a legalidade do procedimento.

Uberlândia/MG, 11 de junho de 2018.

Guilherme Oliveira
Assessor Jurídico

Célia Maria do Nascimento Tavares
Secretária Municipal de Educação

Norberto Nunes
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DIVERSO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Doador: Município de Uberlândia

Donatário: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE

Fundamento: art. 98, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações.

Objeto: 01 (um) veículo Ford/F 13000, placa GMM 6163, frota nº 37, e 02 (duas) cabines, patrimônios 615302 e 615303, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo referido órgão.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2018.

DIVERSOS

EDITAL SMC Nº 009/2018.

CONVOCAÇÃO DE PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NA ÁREA CULTURAL INTERESSADAS EM SE CANDIDATAR A MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CAS, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PMIC.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento no §2º do artigo 15 da Lei 12.797, de 02 de outubro de 2017, e §2º do artigo 21 do Decreto Municipal nº 17.452, de 26 de janeiro de 2018, CONVOCA as pessoas da sociedade civil do Município de Uberlândia, atuantes na área cultural, interessados em se candidatar a membro da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, como representante de um dos 05 (cinco) setores culturais, para exercício do mandato do biênio 2018/2020, nos termos das disposições a seguir expostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, tem como finalidade avaliar e selecionar, de forma impessoal e objetiva, os projetos culturais a serem incentivados, além de fixar os valores do apoio financeiro que serão atribuídos a cada um deles, dentro dos limites para microprojetos e projetos de pequeno, médio e grande porte, conforme as diretrizes e critérios emanados pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como analisar a prestação de contas.

1.2. A Comissão de Avaliação e Seleção de que trata o subitem 1.1., deste Edital, será composta por 10 (dez) titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

1.2.1. 05 (cinco) representantes dos setores culturais da sociedade civil;

1.2.2. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, indicados pelo titular do Órgão, sendo pelo menos 01 (um) atuante na área financeira ou profissional de contabilidade;

1.2.3. 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os componentes da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS deverão ser pessoas de comprovada idoneidade moral e cumprirão mandato de 02 (dois) anos.

2.2. O candidato a representante dos setoriais na CAS deverá apresentar um perfil técnico que o qualifique à função de parecerista da Comissão, qual seja:

2.2.1. ter atuação mínima de 03 (três) anos em algum dos segmentos que compõem seu setorial;

2.2.2. apresentar currículo ou documento que comprove atuação em gestão ou produção de projetos culturais;

2.2.3. efetuar sua autoapresentação e defesa na assembleia setorial de eleição.

2.3. Não poderá candidatar-se como representante do setor cultural na CAS:

2.3.1. proponente que tenha projeto aprovado no PMIC, em execução ou projeto finalizado que não tenha parecer de regularidade da prestação de contas (Certificado de Conclusão do Projeto Cultural);

2.3.2. os servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, sendo que esses também não poderão votar no processo de eleição dos representantes do setor cultural na CAS;

2.3.3. os conselheiros, titulares e suplentes, do CMPC.

2.4. O Núcleo de Gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC deverá avaliar as candidaturas conforme os critérios técnicos definidos neste Edital, para posterior deferimento.

2.5. Serão designados 03 (três) conselheiros titulares pelo presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, para acompanhamento dos trabalhos de análise das candidaturas.

2.6. Somente serão homologadas as candidaturas deferidas pelo Núcleo de Gestão do PMIC.

2.7. Os interessados poderão candidatar-se às seguintes vagas:

2.7.1. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes dos setoriais das áreas de:

a) dança;

b) teatro e ópera;

2.7.2. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes dos setoriais das áreas de:

a) artes visuais e histórias em quadrinhos;

b) audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos analógicos e virtuais;

2.7.3. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes dos setoriais das áreas de:

a) artesanato e design;

b) circo;

c) cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;

d) culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha;

e) patrimônio cultural, histórico e artístico;

2.7.4. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes do setorial da área de música;

2.7.5. 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes dos setoriais das áreas de:

a) biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural;

b) formação em arte e cultura;

c) literatura, leitura e contação de histórias;

d) pesquisa e documentação em cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, os interessados deverão apresentar ao Núcleo de Gestão do PMIC, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600, Centro Administrativo, no período de 25 a 30 de junho de 2018, no horário das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira, no ato da realização da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. cópia do CPF e do documento de identidade;

3.1.2. currículo ou documentos que comprovem atuação mínima de 03 (três) anos, na gestão ou produção de projetos culturais, em algum dos segmentos que compõem seu setorial;

3.1.3. cópia do comprovante de domicílio no Município de Uberlândia;

3.1.4. atestado de antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, disponível no site www.policiacivil.mg.gov.br;

3.1.5. requerimento em formulário próprio, a ser preenchido no ato da inscrição.

4. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1. Os representantes dos setores culturais serão eleitos em Assembleia pública que reunirá os componentes que, comprovadamente, participem dos setoriais de artes e culturas, mediante prévia convocação pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. Participarão da Assembleia de que trata o subitem 4.1 deste Edital com direito a voto, as pessoas oriundas do segmento em votação, identificadas por meio de carteira profissional, declaração ou documento comprobatório da respectiva atuação no segmento ou por autodeclaração de sua atuação reconhecida entre os presentes, conforme critério de legitimação definido pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

4.3. A Assembleia pública será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data de realização, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no site e mailling institucional da Secretaria Municipal de Cultura, bem como em redes sociais.

4.4. Para ser válida, a assembleia pública deverá contar com um quórum mínimo de 10 (dez) pessoas por área que represente uma vaga na CAS, sendo que cada participante votante poderá assinar apenas uma lista de presença.

4.5. Para efeitos de eleição dos representantes dos setores culturais da sociedade civil da CAS, considerar-se-á eleito membro titular aquele que obtiver mais votos dentro dos setoriais das áreas.

4.6. Considerar-se-á eleito membro suplente aquele que obtiver segunda maior quantidade de votos dentro das respectivas áreas, sendo assegurada a representação de setorial cultural distinto dentro da área, obedecendo-se a ordem de maior votação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros titulares e suplentes da CAS, representantes da sociedade civil, poderão ser reconduzidos subsequentemente por um único mandato.

5.2. No caso de membros que se retirarem antes do término da vigência do respectivo biênio, a substituição será realizada pelo período complementar do mandato da Comissão já vigente.

5.2.1. Ocorrida a situação descrita no subitem 5.2. deste Edital, o membro da Comissão só poderá ser reeleito para um único mandato subsequente.

5.3. Os membros eleitos da CAS, representantes dos setores culturais da sociedade civil, não estabelecerão qualquer vínculo empregatício, mas perceberão pro-labore referente à participação nas reuniões de trabalho e à elaboração de pareceres.

5.3.1. O valor do pro-labore de que trata o subitem 5.3. deste Edital corresponde a R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora/trabalho, o que será comprovado mediante atas e listas de presença, sendo que a soma dos valores do pro-labore não poderá exceder a 3% (três por cento) da dotação anual do Fundo Municipal de Cultura.

5.3.2. Farão jus ao pro-labore os membros titulares da CAS representantes da sociedade civil e o respectivo suplente nos casos em que substituir o titular, pela impossibilidade de comparecimento deste, ou ainda, quando a análise de projetos demandar a participação de ambos.

5.4. A CAS terá funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno.

5.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3239-2952 ou pelo e-mail: pmic@uberlandia.mg.gov.br.

Uberlândia, 8 de junho de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DMAE
DIVERSOS

PORTARIA Nº 3365, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 6º, incisos XXVI e XXX do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 040/92 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar a conduta e eventual prática de infrações disciplinares, estatuídas nos artigos 163, 164 e 180, do E.S.P.M.U, pelo servidor W.A.S., mat. 1990-9 no qual deverá ser apurada eventual responsabilidade, diante de supostos indícios de prática de infração disciplinar, conforme fatos narrados MI nº 4461/2018 de 05 de junho de 2018, subscrito pela Supervisora de Talentos Humanos e pela Gerente de Recursos Humanos.

Art. 2º Designar os servidores Anderson César Fernandes – matrícula nº 2504-6, André Luiz Mendonça - matrícula nº 1994-1 e Fabiana Aparecida Mota - matrícula nº 1528-8, integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal, para compor a Comissão Processante destinada a conduzir o referido Processo Administrativo, ficando a Presidência a cargo do primeiro e a secretaria da última.

Art. 3º - Designar a servidora Telma Lúcia de Jesus Silva - matrícula nº 2068-0, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo o Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada por igual prazo, para conclusão do referido Processo Disciplinar.

Parágrafo Único – Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3366, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto

– DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 6º, incisos XXVI e XXX do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 040/92 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar a conduta e eventual prática de infrações disciplinares, estatuídas nos artigos 163, 164 e 180, do E.S.P.M.U, pelo servidor L.C.P., mat. 1341-2 no qual deverá ser apurada eventual responsabilidade, diante de supostos indícios de prática de infração disciplinar, conforme fatos narrados MI nº 3723/2018 de 10 de maio de 2018, subscrito pela Supervisora de Talentos Humanos e pela Gerente de Recursos Humanos.

Art. 2º Designar os servidores Anderson César Fernandes – matrícula nº 2504-6, André Luiz Mendonça - matrícula nº 1994-1 e Telma Lúcia de Jesus Silva - matrícula nº 2068-0, integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal, para compor a Comissão Processante destinada a conduzir o referido Processo Administrativo, ficando a Presidência a cargo do primeiro e a secretaria da última.

Art. 3º - Designar a servidora Fabiana Aparecida Mota - matrícula nº 1528-8, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo o Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada por igual prazo, para conclusão do referido Processo Disciplinar.

Parágrafo Único – Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3367, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA JOÃO BATISTA DE ANDRADE, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO - DM-7.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, matrícula nº 1103-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Motorista, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 13 e da Função de Confiança de Gestão de Contratos e Serviços – FC-01 para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Expansão e Manutenção de Esgoto - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/07/2018 à 30/07/2018, durante o impedimento do titular, Winds Maciel Sousa Monteiro, matrícula 1991-7, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 07 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3368, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA NELSON RODRIGO DUARTE, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE EQUIPE - FC-03.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NELSON RODRIGO DUARTE, matrícula nº 2005-2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Curso Técnico Completo, Padrão 8, para responder interinamente pela Função de Confiança de Coordenador de Equipe - FC-03, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/07/2018 à 30/07/018, durante o impedimento do titular Heli Fernandes Martins, matrícula 1445-1, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3369, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 3256, DE 09 DE ABRIL DE 2018, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 3256, de 09 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 17/04/2018, edição nº 5359, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 032/2018, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa FERNANDES RETÍFICA E AUTO-CENTER LTDA- ME. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

PORTARIA Nº 3370, DE 07 DE JUNHO 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de março de 2018, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

ANEXO

Mat.	Servidor	Cargo	Especialidade	Nível de Classificação	Nível de Qualificação anterior	Nível de Qualificação atual	Certificado	Nº Proc./ Nº do Protocolo
2678/6	Maria Aparecida Alves	Auxiliar Operacional Serviço Público Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	A	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Médio	068/2018 2018001044
2686/7	Douglas de Arruda Crepaldi	Auxiliar Operacional Serviço Público Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	A	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Médio	098/2018 2018001194

PORTARIA Nº 3371, DE 07 DE JUNHO 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de abril de 2018, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

ANEXO

Mat.	Servidor	Cargo	Especialidade	Nível de Classificação	Nível de Qualificação anterior	Nível de Qualificação atual	Certificado	Nº Proc./ Nº do Protocolo
1731/0	Agiselena da Silva	Técnico Serviço Público Saneamento	Agente Comercial	D	Graduação	Especialização	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Legislação Urbana	194/2018 2018003120
2269/1	Ermano Claudino do Amaral	Assistente Operacional Serviço Público Saneamento	Motorista	C	Graduação	Especialização	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Legislação Urbana	185/2018 2018002993

PORTARIA Nº 3372, DE 07 DE JUNHO 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto

– DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de maio de 2018, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

ANEXO

Mat.	Servidor	Cargo	Especialidade	Nível de Classificação	Nível de Qualificação anterior	Nível de Qualificação atual	Certificado	Nº Proc./ Nº do Protocolo
2173/3	Anderson Santos da Silva	Assistente Operacional Serviço Público Saneamento	Agente de Saneamento Jateamento e Pinturas	C	Graduação	Especialização	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental	226/2018 2018003540
1915/1	Juarez Gonçalves de Almeida	Assistente Operacional Serviço Público Saneamento	Motorista	C	Graduação	Especialização	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Legislação Urbana	252/2018 2018003966
2677/8	Carla Vieira Caldas	Auxiliar Operacional Serviço Público Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	A	Ensino Fundamental Incompleto	Graduação	Superior em Ciências Contábeis	242/2018 2018

PORTARIA Nº 3373, DE 07 DE JUNHO 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de junho de 2018, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

ANEXO

Mat.	Servidor	Cargo	Especialidade	Nível de Classificação	Nível de Qualificação anterior	Nível de Qualificação atual	Certificado	Nº Proc./ Nº do Protocolo
1935/6	Wercio de Freitas Dias	Analista Serviço Público Saneamento	Químico	E	Especialização	Mestrado	Mestrado em Qualidade Ambiental	301/2018 2018004745
2701/4	Pedro Eduardo Silva Freitas	Auxiliar Operacional Serviço Público Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	A	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Médio Completo	Ensino Médio	306/2018 2018004888

PORTARIA Nº 3374, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO AUTOMÁTICA POR MÉRITO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com fundamento no artigo 24, § 5º da Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1585, de 27/11/2015 e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de junho de 2018, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

ANEXO

Matr.	Nome	Cargo	Especialidade	Tempo (anos)	Padrão anterior	Padrão atual	A contar de
1397/8	Adair Borges Ferreira	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	26	13	14	01/06/2018
2056/7	Aguimar dos Santos Souza	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	14	7	8	01/06/2018
1234/3	Aroldo Lucio de Oliveira	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Operador de Máquinas Automotivas	26	13	14	01/06/2018
1386/2	Carlos Alberto Pereira	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Agente Comercial	26	13	14	01/06/2018
1035/9	Carlos Sebastião Ribeiro	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Técnico de Operação ETAs e ETES	32	16	17	01/06/2018
1474/5	Castilio Cesar Vitorino	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Técnico de Operação ETAs e ETES	26	13	14	01/06/2018
2053/2	Cleiton de Paula Silva	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	14	7	8	01/06/2018
1284/0	Eduardo Pereira de Oliveira	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Oficial Administrativo	28	14	15	01/06/2018
1458/3	Elcimar Marciano	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	26	13	14	01/06/2018
2058/3	Francisco de Araujo Silva	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	14	7	8	01/06/2018
2045/1	Gilmar Lemos Gonçalves	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Operador de Máquinas Automotivas	14	7	8	01/06/2018
1426/5	Glauco Candido Antonio	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Agente Comercial	26	13	14	01/06/2018
1445/1	Heli Fernandes Martins	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	26	13	14	01/06/2018
1389/7	Ibson Dionisio Gomide	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	26	13	14	01/06/2018
1836/8	José Humberto da Silva	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	20	10	11	01/06/2018
1305/6	José Ricardo Felizardo Silva	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Agente de Saneamento em Obras	26	13	14	01/06/2018
1331/5	José Salvador Diniz	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	28	14	15	01/06/2018
1915/1	Juarez Gonçalves de Almeida	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	14	7	8	01/06/2018

2047/8	Lazaro Eugênio	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Soldador Industrial	14	7	8	01/06/2018
1409/5	Lazaro Gama Borges Junior	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	26	13	14	01/06/2018
1348/0	Leidair de Resende Sales	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	26	13	14	01/06/2018
2061/3	Lucio Ferreira Andrade	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	14	7	8	01/06/2018
2041/9	Luiz Fernando Rosa	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	14	7	8	01/06/2018
2057/5	Luiz Humberto Tiago	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Operador de Máquinas Automotivas	14	7	8	01/06/2018
2037/0	Marcelo Luiz de Souza Martins	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	14	7	8	01/06/2018
2052/4	Marcus Vinicius Rosa	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	14	7	8	01/06/2018
2046/0	Maria Aparecida Lacerda Dias Andrade	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Oficial Administrativo	14	7	8	01/06/2018
2062/1	Mario Antônio Viana	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Agente de Saneamento em Obras	14	7	8	01/06/2018
1418/4	Nilson Pontes	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Agente de Saneamento Jateamento e Pinturas	22	11	12	01/06/2018
1410/9	Odorico Fernandes de Santana	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Agente de Saneamento em Obras	26	13	14	01/06/2018
2033/8	Osdaria Aparecida de Oliveira Santos	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	14	7	8	01/06/2018
1330/7	Paulo Cardoso da Conceição	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	28	14	15	01/06/2018
1723/0	Regina Helena Magnino	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Oficial administrativo	22	11	12	01/06/2018
1319/6	Reinaldo José Maria	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	28	14	15	01/06/2018
2039/7	Renato Donizetti de Oliveira	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Agente de Saneamento em Obras	14	7	8	01/06/2018
1310/2	Roberto Rivelino da Silva	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Agente Comercial	28	14	15	01/06/2018
1402/8	Rui Aparecido Pereira	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Agente Comercial	26	13	14	01/06/2018
1312/9	Sebastião de Paulo Ferreira	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	28	14	15	01/06/2018
1382/0	Sebastião Honorato Fraga	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Motorista	26	13	14	01/06/2018
1420/6	Sindomar Bernardes Souza	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	26	13	14	01/06/2018
2059/1	Thiago Willie Almeida Mesquita	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	14	7	8	01/06/2018
1198/3	Vilson Candido Teixeira	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	30	15	16	01/06/2018
1416/8	Wagner Borges de Rezende	Analista de Serviço Público do Saneamento	Engenheiro Civil	26	13	14	01/06/2018
2054/0	Wando de Oliveira Quirino	Auxiliar Operacional de Serviço Público do Saneamento	Auxiliar Técnico Operacional	14	7	8	01/06/2018
2063/0	Wellington Fernandes	Assistente Operacional de Serviço Público do Saneamento	Agente de Saneamento em Obras	14	7	8	01/06/2018
1724/8	Wilton Rodrigues de Lima Filho	Técnico de Serviço Público do Saneamento	Oficial administrativo	22	11	12	01/06/2018

PORTARIA Nº 3375, DE 07 DE JUNHO 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO AO SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e com

fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27/01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação ao servidor integrante do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de maio de 2018, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 07 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR CARDOSO ALVES
Diretor Geral Interino

ANEXO

Mat.	Servidor	Cargo	Especialidade	Nível de Classificação	Nível de Qualificação anterior	Nível de Qualificação atual	Certificado	Nº Proc./ Nº do Protocolo
2487/2	Sérgio Augusto Silva Arantes	Técnico Serviço Público Saneamento	Agente Comercial	D	Técnico	Graduação	Superior de Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas	232/2018 2018003590

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 – CONVITE
“MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2018 às 09:00 horas, no Auditório da Autarquia, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, o Processo Licitatório nº 047/2018, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Global”, que tem por objeto a contratação exclusiva de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para aquisição de material de vidraçaria, devidamente instalado contemplando a desmontagem, montagem, remoção, limpeza, instalação e substituição de vidros e espelhos quebrados ou que vierem a se quebrar, de portas, janelas, quadros de avisos, divisórias e demais bens constituídos de vidros e espelhos existentes na Sede Administrativa e Descentralizações do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, durante o ano de 2018, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia, MG, 11 de Junho de 2018.

Paulo César Cardoso Alves
Diretor Geral Interno do DMAE

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 – CONVITE
“MENOR PREÇO ITEM”

O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2018 às 09:00 horas, no Auditório da Autarquia, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, o Processo Licitatório nº 048/2018, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Item”, que tem por objeto a contratação exclusiva de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fornecimento de conjunto de nível topográfico digital com tripé, trena de vidro e mira de alumínio telescópica para uso em técnica de recuperação e conservação do solo, durante o ano de 2018, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, MG, 11 de Junho de 2018.

Paulo César Cardoso Alves
Diretor Geral Interno do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
“MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral-Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 049/2018, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Global”, dia 26 de junho de 2018 às 13:00 horas, no Auditório do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142 – que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria, assessoria e apoio técnico ao DMAE, no processo de revisão, atualização e implementação das ações prioritárias do Plano Municipal de Saneamento Básico de Uberlândia, em atendimento à Diretoria Geral, estando o Edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, MG, 11 de junho de 2018.

Paulo César Cardoso Alves
Diretor Geral – Interino

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO
“MENOR PREÇO ITEM”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 050/2018, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo “Menor Preço Item”, via site da Caixa - CEF, perante Pregoeiro designado, que receberá as Propostas Comerciais até às 8:30 horas do dia 27 de Junho de 2018, horário de Brasília - DF, tendo a Sessão Pública para recebimento dos lances das 10:00 horas até às 11:00 horas do dia 27 de junho de 2018. O processo licitatório visa a aquisição de materiais e equipamentos de braços de potência, transformador de potência a seco trifásico e painel de partida e parada microprocessada eletrônica em rampa, de diversas especificações e modelos, em atendimento à Diretoria Técnica; estando o Edital à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, condicionada a participação das empresas ao credenciamento no site até as 23:59 horas do dia 25 de junho de 2018. Os interessados poderão obter informações através do telefone (34) 3233-0872/0873.

Uberlândia-MG, 11 de junho de 2018.

Paulo César Cardoso Alves
Diretor Geral Interino do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Convite nº 28/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente equipada e registrada no CREA, para execução de serviços de manutenção em poços profundos (semiartesianos), para retirada e colocação de bombas, limpeza, recuperação de poços e bomba solta, instalados nos Distritos de Uberlândia, durante o ano de 2018, em atendimento à Diretoria Técnica. O Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII c/c art. 43 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica da Autarquia e acolhendo a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 028/2018, modalidade – Convite, tipo “Menor Preço Global” e ADJUDICA o objeto licitado à licitante vencedora Hidrovida Poços Artesianos Ltda – EPP, com o valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, 08 de junho de 2018.

Paulo César Cardoso Alves
Diretor Geral Interino do DMAE

EMAM

DIVERSOS

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 /2018

“MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Executivo da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 5044 de 02 de janeiro de 2017 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2018, na Sala de Licitação da Diretoria de Suprimentos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, em ato público, a sessão de abertura do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 030/2018 do tipo “Menor Preço Global”, visando a contratação de empresa habilitada para aquisição, reforma e instalação de lonas e toldos, para atender a demanda da EMAM, durante o ano de 2018. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.uberlandia.mg.gov.br > (ícone: Licitações) ou no escritório administrativo da EMAM situado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, 3º Piso, Bloco 1, Bairro Santa Mônica, telefone 0xx 34-3239-2815, das 09:00 às 16:00 horas. Valor do Edital R\$0,20 (vinte centavos) por folha. Entrega dos envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 28/06/2018 às 9:00 horas, na Diretoria de Suprimentos do DMAE.

Uberlândia, MG, 11 de junho de 2018.

Luiz Carlos do Egypto
Diretor Executivo da EMAM

FUTEL

DIVERSOS

PORTARIA Nº 2.251, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA
ALESSANDRA DE ALMEIDA

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso das atribuições legais previstas no art. 1º, inciso IX do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992;

Considerando o requerimento nº 1.067 de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ALESSANDRA DE ALMEIDA, matrícula 682-3 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade de Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 05, o gozo de 10 (dez) dias de licença-prêmio, de 02/07/2018 à 11/07/2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2010 à 29/11/2015, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 21, datada de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de junho de 2018.

SÍLVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

IPREMU
DIVERSOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 04/2018 HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, conforme objeto supracitado.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação e assistência técnica nos seguintes equipamentos instalados na sede do IPREMU

Quant	Descrição do Equipamento
06	Ar Condicionado tipo Split 9.000 Btus
03	Ar Condicionado tipo Split 18.000 Btus
01	Ar Condicionado tipo Split 22.000 Btus

04	Ar Condicionado tipo Teto 36.000 Btus
01	Persiana de Ar

Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro.

Onde o julgamento foi “Menor Preço”, cujo preço ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso ao IPREMU.

Empresa Vencedora	RS Mensal
IRINEA FERREIRA CORREIA - ME - CNPJ 23.871.485/0001-94	RS 388,12

Uberlândia, 11 de junho de 2018.

André Luiz Goulart
Superintendente do IPREMU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684